



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 5.076 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do nome do Complexo Cultural de Nova Iguaçu para Complexo Cultural Mario Marques.

Autor: Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Complexo Cultural de Nova Iguaçu para Complexo Cultural Mario Marques, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 51, Centro, que passa a constar com este nome na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01865/2023

DECRETO

DECRETO N.º 13.216 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Institui ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de abril de 2023 (Quinta-feira) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal no dia 06 de abril de 2023.

Parágrafo único. O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas por motivo de exigência técnica, atividade essencial que não possa ser interrompida ou interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01866/2023

DECRETO N.º 13.217 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo o atual ocupante:

QUADRO									
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFÉRENCIA	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG.
SEMUG	ASSESSOR NÍVEL III	DAS III	1866		2891	DAS III	ASSESSOR NÍVEL III	VANIA AMÉDIO TEIXEIRA	SEMUG

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01867/2023

DECRETO N.º 13.218 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição e publica estrutura consolidada dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam substituídos os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI.

Representante Não Governamental

Instituto Christiane Andrade - CHRISAN

Titular: Vanessa Louise da Silva Cabral

Suplente: Yasmin de Bragança Batista Oliveira

Em Substituição:

Titular: Carla Juliane de Lemos Oliveira

Suplente: Rogério do Nascimento Silva

Art. 2º - Fica estruturado o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI, conforme segue:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Governo- SEMUG

Titular: Naira de Araújo Pereira

Suplente: Francislaine Ermínia Fuzaro

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Elaine Medeiros Fonseca da Silva

Suplente: Gustavo Franco de Carvalho Silva